



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

## INDICAÇÃO

**Autor: Rubia Graciela Longhi**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria de Educação. **“Que estudem a possibilidade de implementar um Programa Municipal de Videomonitoramento Escolar, com instalação e manutenção de câmeras de segurança em todas as unidades da rede municipal de ensino de Primavera do Leste.”**

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação visa fortalecer a segurança escolar e ampliar a proteção de alunos, professores, servidores e visitantes nas unidades de ensino municipais, garantindo um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao convívio social. A implementação de câmeras de monitoramento contribui diretamente para a prevenção de atos de vandalismo, furtos, danos ao patrimônio, tráfico de drogas e demais situações que possam representar risco à integridade física da comunidade escolar e ao patrimônio público.

A instalação de sistemas de videomonitoramento é uma medida comprovadamente eficaz para o acompanhamento das áreas internas e externas das escolas, permitindo o registro em tempo real das movimentações, além de possibilitar resposta rápida por parte das autoridades competentes em caso de qualquer ocorrência. Trata-se também de um importante instrumento de dissuasão, inibindo condutas ilícitas e facilitando a coleta de informações e provas quando necessário.

Ressalta-se que a proteção do ambiente escolar é responsabilidade compartilhada entre o poder público e a comunidade, conforme previsto no artigo 144 da Constituição Federal, cabendo ao Município adotar medidas preventivas que assegurem a ordem, a tranquilidade e o bem-estar dos estudantes. A instalação de câmeras representa, portanto, uma ação concreta de prevenção e proteção social, com potencial significativo para reduzir riscos, melhorar o controle de acesso e promover maior sensação de segurança a todos.

Diante da importância da medida e dos benefícios que trará às escolas municipais, contamos com o apoio e a sensibilidade do Executivo para implementar o monitoramento eletrônico nas unidades de ensino, reforçando o compromisso com a segurança, a qualidade educacional e a preservação do patrimônio público.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

**AUTOR: RUBIA GRACIELA LONGHI – MDB**

**COAUTOR: LUCAS TELLES DOS PASSOS - PRD**